



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.033, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento fiscal do município para o exercício de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento fiscal do município, um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para repasse ao Centro de Convivência Amélia Ozanam, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ sob nº 04.265.651/0001- 64, para despesas de custeio, consoante Emenda Parlamentar, com recurso (s) financeiro (s) do Ministério da Cidadania do Governo Federal, assim classificado:

01 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2014 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação – 500.000

Fonte - 05

ARTIGO 2º - A cobertura do que Crédito Especial a que se refere o artigo 1º, será por conta do superávit financeiro, apurado no exercício de 2020, em consonância com o disposto no § 1º, inciso I, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 16 de março de 2021.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de março de 2021.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ